

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 86540416 Nº DO CLIENTE 20475850

CPF/CNPJ: 113.766.768-00 INSC. EST: ISENTO

SIMONE PEDROSO DE LIMA

R S CAETANO 1089
CEP: 06815-300 - EMBU/SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1 Classe RESIDENCIAL

Subclasse RESIDENCIAL

Tipo de fornecimento Monofásico Modalidade Tarifária Convencional

Dados da Conta

VENCIMENTO 21 JAN 2020 TOTAL A PAGAR (R\$) 22,09

CONTA REFERENTE A JAN 2020

Dados de Medição

Nº do medidor 15106664

Leitura anterior 13 DEZ Não Executada

Leitura atual 14 JAN Não Executada

Próxima leitura 13 FEV

Fator multiplicador 1,00000

Consumo do mês (kWh) 30,0

Número de dias 32

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
jan/20	30	32
dez/19	196	30
nov/19	201	29
out/19	36	32
set/19	230	30
ago/19	199	29
jul/19	239	31
jun/19	217	31
mai/19	151	30
abr/19	244	31
mar/19	198	29
fev/19	219	31
jan/19	201	32

Reservado ao Fisco CA14.B812.080F.438C.50CE.8C1C.0024.8C33

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
14 JAN 2020	186397634	8	0,00	0%	0,00

CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte

Descrição de Faturamento **Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês AMARELA**

CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	30,000	0,25971	0,00	0%	0,00	7,79
0601	ENERGIA (TE)	30,000	0,25588	0,00	0%	0,00	7,67
0698	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,000	0,00000	0,00	0%	0,00	0,40
0699	PIS/PASEP (0,86%)			0,00	0%	0,00	0,13
0699	COFINS (3,97%)			0,00	0%	0,00	0,64
0807	CIP-EMBU - MUNICIPAL						5,46

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,25971 (TUSD)	0,25588 (TE)
--------------------------	----------------	--------------

Valor dos Tributos: R\$ 0,77

Mensagens

Segunda Via.
Cadastre sua conta em Débito Automático através do código 100119044451.
Os consumos considerados nesta fatura foram calculados pela média aritmética dos últimos 12 faturamentos. Eventuais correções serão realizadas até o segundo faturamento subsequente à regularização da condição da leitura.
- ICMS isento conforme art. 29, inciso II, letra a, do Anexo I, Decreto 45.490/00.

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

O não pagamento do(s) débito(s) indicado(s) vencido(s) até 90 dias ocasionará suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia do recebimento deste comunicado (de acordo com as Leis nº 8.987/95 e 9.427/96 e com o artigo Nº 172 da Resolução Normativa Nº 414/10 da ANEEL). Para quitação solicite 2ª via.
Caso o(s) débito(s) esteja(m) pago(s), desconsidere este reaviso.
Vencimento Valor(R\$) Vencimento Valor(R\$) Vencimento Valor(R\$)
20.12.2019 142,00 22.11.2019 169,49